



CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 063/2026

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO - MG.**

A vereador, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o artigo 103 do Regimento interno, vêm apresentar, respeitosamente, ao Plenário da Câmara a **INDICAÇÃO** abaixo que, após imprescindível tramitação regimental, deverá ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, para as devidas providências:

"Que o Poder Executivo Municipal providencie a instalação de dois redutores de velocidade próximos à propriedade do Sr. Simão, na Igrejinha do Acácio, sendo um em cada sentido da via, nas proximidades da curva existente no local".

JUSTIFICATIVA:

A instalação dos redutores de velocidade é medida necessária para prevenir acidentes e garantir maior segurança aos motoristas e pedestres que transitam pelo local, especialmente em razão da curva existente nas proximidades.

Tabuleiro - MG, Plenário Roosevelt de Souza Costa, 15 de maio de 2026.

Marta 1105
MARTA HELENA DE OLIVEIRA SILVA
VEREADORA - PP

12 DEZ TABULEIRO 1953